



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA Nº 275 de 01 de Abril de 2020**

Autorizar reuniões, por meio remoto, de órgãos deliberativos e consultivos relacionados a Pós-Graduação e Pesquisa na UFS, durante o período de emergência em saúde pública devido à COVID-19.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a situação de emergência em saúde pública devido à Covid-19;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 241/2020/GR, que suspende as atividades acadêmicas presenciais e dá outras providências no âmbito da UFS;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 262/2020/GR, de 27 de março de 2020, que prorroga os efeitos da Portaria nº 241/2020/GR;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização das medidas de prevenção da Covid-19 no âmbito dos programas de Pós-Graduação e da Pesquisa na UFS, vinculados à POSGRAP;

**R E S O L V E:**

**Art.1º.** Autorizar reuniões por meio remoto de órgãos deliberativos e consultivos, relacionados a Pós-Graduação e Pesquisa na UFS, durante o período de pandemia da COVID-19.

**§1º** Os órgãos enquadrados no disposto no caput são:

I - Colegiados e comissões dos cursos de Pós-Graduação stricto e lato sensu;

II - Comitês de área da Pós-Graduação;

III - Comissão de Pós-Graduação;

IV - Comitês e comissões de Pesquisa;

V - Comissões de Residência profissional e multiprofissional.

**§2º** As reuniões poderão ser realizadas através de videoconferência ou outro meio remoto,

devendo serem gravadas em áudio ou áudio e vídeo, com o objetivo de fundamentar a elaboração das atas

**§3º** Deverá ser dada ciência prévia das reuniões aos participantes seguindo os trâmites convencionais de convocação e quanto à gravação, conforme § 2º.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

**REITOR**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico [https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim\\_servico/busca\\_ava\\_ncada.jsf](https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_ava_ncada.jsf), através do número e ano da portaria.